



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 48, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.225.000,00.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 48 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; pelo art. 15 da Lei nº 10.943, de 27 de junho de 2024; e pelo art. 9º da Lei nº 11.043, de 10 de dezembro de 2024, e considerando o Ofício nº 343/2025/NGFC do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, ratificado pelo Sr. Secretário Diretor-Geral, DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar os seguintes elementos de despesa do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2025:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339033	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00
02.10-010312001.2001-339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.100.000,00
02.10-010312001.2001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º corre por conta da anulação parcial dos seguintes elementos de despesa do orçamento do exercício de 2025:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-319007	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	40.000,00
02.10-010312001.2001-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.455.000,00
02.10-010312001.2001-319013	Obrigações Patronais	140.000,00
02.10-010312001.2001-319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	260.000,00
02.10-010312001.2001-339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	40.000,00
02.10-010312001.2001-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
02.10-010312001.2001-339046	Auxílio Alimentação	190.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 23 de outubro de 2025.

Ver. Roberto do Eleven
Presidente

Ato da Mesa nº 48, de 23 de outubro de 2025.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310036003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Ver. Fernando Petiti
Primeiro-Vice-Presidente

Ver.^a Juliana Fraga
Segunda-Vice-Presidente

Ver. Milton Vieira Filho
Primeiro-Secretário

Ver. Renato Santiago
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos,
aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente

